

PROJETO DE LEI N° , DE 2025 (Do Sr. Alex Manente)

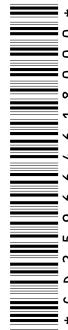
Assegura o direito de todas as crianças e adolescentes ao acompanhamento psicológico gratuito, fortalece os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e integra as ações à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do SUS e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica garantido a todas as crianças e adolescentes o direito ao acompanhamento psicológico gratuito, como parte integrante das políticas públicas de saúde.

Art. 2º O acompanhamento psicológico e psiquiátrico de que trata esta Lei será oferecido pelo Sistema Único de Saúde (SUS) de forma integrada e contínua, observando as seguintes diretrizes:

- I. Atendimento preventivo e terapêutico, visando ao desenvolvimento emocional, social e cognitivo da criança e do adolescente;
- II. Prioridade no atendimento às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, vítimas de violência física, sexual ou psicológica ou que apresentem necessidades especiais;
- III – Prioridade no atendimento às crianças e adolescentes que as mães tenham sofrido violência física, sexual ou psicológica;
- III. Envolvimento da família e/ou responsáveis legais no processo terapêutico, promovendo orientações e suporte necessários;
- IV. Articulação entre profissionais da saúde e assistência social para atendimento multidisciplinar.



* C D 2 5 9 6 6 4 6 1 8 0 0 0 *

Art. 3º Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) deverão ser fortalecidos com a contratação de profissionais de Psicologia e Psiquiatria, através de parcerias do Poder Executivo com os Estados, Municípios e o Distrito Federal, garantindo o pleno funcionamento desses serviços, conforme as diretrizes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do SUS.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei serão integradas à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do SUS, assegurando a articulação entre os diferentes pontos de atenção, como Unidades Básicas de Saúde (UBS), CAPS, serviços de urgência e emergência, e outros dispositivos de saúde mental, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando a importância de fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Sistema Único de Saúde (SUS) e assegurar o direito das crianças ao acompanhamento psicológico e psiquiátrico, apresentamos o presente Projeto de Lei, a ser conhecido como "Lei Whindersson Nunes", em homenagem ao artista que tem se destacado na discussão sobre a promoção da saúde mental no Brasil.

A saúde mental na infância é fundamental para o desenvolvimento pleno e saudável do indivíduo. Estudos indicam que intervenções psicológicas e psiquiátricas precoces podem prevenir transtornos mentais futuros e promover o bem-estar emocional. A Lei nº 13.935/2019 já prevê a inserção de profissionais de Psicologia nas redes públicas de educação básica, reforçando a necessidade de implementação efetiva desses serviços. Além disso, o fortalecimento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e a integração das ações à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do SUS são essenciais para garantir um atendimento integral e de qualidade às crianças.

A homenagem a Whindersson Nunes se justifica por sua atuação destacada na promoção da saúde mental e no combate ao estigma relacionado



* C D 2 5 9 6 6 4 6 1 8 0 0 *

à depressão e ansiedade. A depressão pode afetar questões psíquicas e motoras: a memória, o raciocínio, a capacidade de decisão, a autoestima, a capacidade de gestão da própria vida, a autodepreciação, o sono ou a falta dele, o apetite ou a falta dele e o vigor físico. Pode faltar energia até para o que dá prazer ao paciente.

A depressão é um quadro que pode ter excelentes respostas, se tratado adequadamente. Mais de 70% dos quadros são tratados em nível ambulatorial, sem necessidade de internação.

Atualmente, 25% dos brasileiros têm, tiveram ou terão depressão. Dados da pesquisa Vigitel, do Ministério da Saúde, indicam que, em 2021, 11,3% da população brasileira tinham depressão. Antes da pandemia, este índice era de 5,8%. Das 10 causas de afastamento de trabalho, cinco estão relacionadas a doenças mentais.

Ao assegurar o direito ao acompanhamento psicológico e psiquiátrico para todas as crianças, fortalecer os CAPS e integrar as ações à RAPS, este projeto visa contribuir para melhor atuação do atendimento psiquiátrico e psicológico no SUS. A rede pública brasileira atualmente não dá conta da quantidade necessária de internações. O Brasil é o país com maior índice de depressão no mundo, e é preciso destacar que já tivemos cerca de 120 mil leitos psiquiátricos. Hoje existem apenas cerca de 10 mil.

Sala das Sessões, em _____ de fevereiro de 2025.

**Deputado Alex Manente
CIDADANIA/SP**



* C D 2 5 9 6 6 4 6 1 8 0 0 0 *